



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
10 ABR 2012
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
10 ABR 2012
Protocolo 091/12
Processo 091/12

PROJETO DE LEI

Nº 440/12

01

AUTORES: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Institui a Semana Estadual do Profissional de Educação Física.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual do Profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física do Estado de Rondônia, como a data principal de sua programação.

Parágrafo único. A data de que trata este artigo deverá constar no Calendário Oficial e pedagógico do Estado.

Art. 2º. Constituem os principais objetivos da Semana Estadual do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, por intermédio de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, congressos, workshop, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada; e

III – contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º. Fica estabelecido que o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL disponibilizará profissionais e logísticas para a realização dos eventos elencados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO

Presidente em exercício - ALER/RO



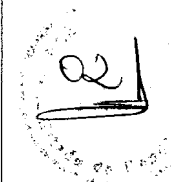
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº



AUTORES: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa proposta busca a valorização dos profissionais de educação física de Rondônia em definir uma data para que possam fazer suas comemorações e realizar eventos que venham propagar e divulgar a importância dessas atividades, que aliás, muito utilizada e reconhecida pela comunidade que busca uma melhor qualidade de vida.

A Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006, instituiu o dia 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física, todavia, estamos trazendo essa proposta aos profissionais de nosso Estado.

De forma que, ilustres parlamentares, contamos com o apoio dos senhores para aprovação desta propositura, haja vista, atender essa classe dos profissionais da educação física para que possam na Semana Comemorativa, em forma de seminários, reuniões, congressos, cursos e exposições, trocar e difundir conhecimentos.